



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO N° 201/2026

DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILMAR LAURINDO BELLINI,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, instituída pela Lei nº 1.075 de 03 de Julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 1230/2018 de 14 de maio de 2018 conforme segue:

§1º Membros Titulares:

- I - Diana Klein Trenhago;
- II – Juliana da Silva Medeiros;
- III – Rogério Veeck.

§2º Membros Suplentes:

- I- Gilmar Pereira Martins;
- II- Darlan Farias de Souza;
- III- Roseli Panozzo de Siqueira.

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial a realização de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art.3º. É atribuída aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial gratificação por reunião até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº1.290/2019.

Art.4º. A partir da presente data todos os Processos de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais serão encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2026.



Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal